

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 777/2024.

Processo SGPe UDESC: 26973/2024.
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO:

Contratação de empresa exclusiva para o CAV UDESC de serviço metrológico de aferição de tacógrafos nos veículos Micro-ônibus placas QTM9818, MFZ9039, MHR7206 e Vans Sprinter placa QJZ1527, Master placa MMJ4468 e PEUGEOT placas RYO2F59 e RYO2H59. CAV/UDESC. Com cata de exclusividade.

2. JUSTIFICATIVA:

Os tacógrafos são dispositivos eletrônicos que registram informações importantes sobre a operação de veículos, como velocidade, tempo de condução, distância percorrida e tempos de parada. Esses dados são cruciais para a gestão eficiente da frota pública, permitindo o monitoramento das atividades dos veículos ao longo do tempo.

Controle e Segurança: Os tacógrafos ajudam a garantir o cumprimento das normas de trânsito e de segurança, pois registram o comportamento do motorista e as condições de operação do veículo. Isso é fundamental para prevenir acidentes, monitorar o uso adequado dos veículos e promover a segurança viária. Planejamento e Gestão: As informações coletadas pelos tacógrafos são essenciais para o planejamento logístico e gestão da frota de veículos públicos. Elas permitem otimizar rotas, calcular custos operacionais, programar manutenções preventivas e identificar padrões de uso que possam levar a melhorias na eficiência e na economia de recursos públicos.

Transparência e Prestação de Contas: O uso de tacógrafos promove transparência na utilização dos recursos públicos, pois fornece dados objetivos e verificáveis sobre a operação dos veículos. Isso é crucial para garantir a prestação de contas adequada aos cidadãos e órgãos de controle. Conformidade com a Lei: A aquisição e uso de tacógrafos estão alinhados com as exigências legais de controle e monitoramento da administração pública, conforme estabelecido pela legislação vigente. Isso assegura que as atividades sejam realizadas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em suma, a aquisição de tacógrafos para os veículos públicos é justificada pela sua relevância para a segurança viária, gestão eficiente da frota, transparência na utilização dos recursos públicos e conformidade com a legislação. Esses dispositivos não apenas auxiliam na proteção de vidas e na economia de recursos, mas também fortalecem a governança e a accountability no âmbito da administração pública.

3. CONTRATADA:

J.A. POSTO DE ENSAIO LTDA
CNPJ: 13.673.043/0001-80

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa apresenta carta de exclusividade para a prestação de serviço, caracterizando uma IL por exclusividade. Trata-se de fornecedor exclusivo, tendo sido apresentados os documentos que declaram a exclusividade da empresa para a aferição dos equipamentos, para o trâmite do processo de inexigibilidade de licitação, o que inviabiliza a competição e demonstra a vantajosidade para a Administração Contratante.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CAV	11038	1.500.100.000	339039	R\$ 3.990,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 094/24

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 777/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **26973/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Lages/SC, 3 de julho de 2024.

André Thaler Neto - Diretor Geral/CAV
(assinado digitalmente)